

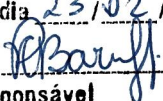


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.612.489/0001-15

LEI N° 536 / 2011

Pref. Mun. de Chapada Gaúcha - MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia <u>23/02/11</u>
 Responsável

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARREIRO NOVO.

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reconhecido como de utilidade pública a entidade Associação comunitária de Barreiro Novo, com sede localizada na Comunidade Rural de Barreiro Novo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha – MG, 23 de fevereiro de 2011


JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO GOMES
Prefeito Municipal